# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.452.943,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso  $\,$  III, do  $\S$  1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 24 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal- Prefeito em Exercício ANEXO AO DECRETO № 13169/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OKEDITO DOI ELIMENTAK E DOTKAD AETEKAÇDED OKÇAMENTAKIAD						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339092	138	1.200.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339092	136	232.102,40	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0145.4191	339036	138	20.841,44	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	136	-	232.102,40
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23.692.0146.4076	339039	138	-	20.841,44
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	138	-	1.200.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.452.943,84	1.452.943,84	

### NOTA:

FONTE 136 - MULTAS DE TRÂNSITO

FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

#### DECRETO Nº 13170/2019

REESTRUTURA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL GESTORA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - NITERÓI PREV E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO que a ampliação e a evolução dos debates acerca da política de investimentos de uma instituição previdenciária agregam benefícios tais como

transparência e aumento do nível de governança; CONSIDERANDO o artigo 3-A, da Portaria 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministro de Estado da Previdência Social, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê de Investimentos - COMIN - no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL GESTORA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - NITERÓI PREV, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário da NITERÓI PREV, observados os regulamentos e diretrizes pertinentes do Ministério da Economia, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2º - O Comitê de Investimento da NITERÓI PREV - COMIN, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio da NITERÓI PREV e dos Fundos Financeiro e Previdenciário, observando as diretrizes e alçadas emanadas do Conselho Superior de Administração da NITERÓI PREV e das Políticas de Investimentos.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 9 (nove) membros, assim definidos:

- I Presidente da Niterói Prev:
- II Diretor de Finanças da Niterói Prev;
- III Chefe do Departamento de Riscos Operacionais da Niterói Prev; IV Um representante indicado pela Controladoria Geral do Município de Niterói -
- V Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração SMA;
   VI Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento,
   Orçamento, Modernização da Gestão SEPLAG;
- VII 3 (três) Servidores Municipais titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo tenha abrangido, no mínimo, o contido no anexo da Portaria MPS 519/11.
- § 1º O Presidente da NITERÓI PREV será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto. § 2º A maioria dos membros do Comitê de Investimento devem ter certificação
- emitida por autoridades certificadoras ou autorização da Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteiras de valores mobiliários, sendo exigível tal certificação para a maioria dos seus membros
- § 3º Os membros do COMIN serão representados, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seus substitutos em exercício, os quais também terão direito a voto.
- Art. 4º Ao Comitê de Investimento, compete:
- I Analisar a conjuntura, os cenários e perspectivas do mercado Financeiro e de Capitais;
- II Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários econômico-financeiros;

- III Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda, locação e/ou renovação dos ativos da Niterói Prev e das carteiras dos Fundos por ela administrados:
- VI avaliar riscos potenciais:

Art. 5º Ao Presidente do Comitê compete:

- I Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Comitê;
   II convocar as reuniões do Comitê;
- III estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- IV decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- VI decidir sobre os casos omissos.
- Art. 6º Aos membros do Comitê compete:
- I Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
- II Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir. Art. 7º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) titulares.

Parágrafo Único - Poderão participar do Comitê como convidados, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas à NITERÓI PREV. Art. 8º As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente, de acordo com o cronograma divulgado na última semana do mês de dezembro, de cada ano, para viger no exercício seguinte:

- 1º As decisões do Comitê serão registradas em ata.
- § 2º As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor nomeado pelo Presidente, ao qual caberá recolher a assinatura dos membros presentes, na lista de
- $\S\ 3^{\rm o}$  Qualquer membro poderá propor ao presidente a realização de reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.
- § 4º As reuniões também poderão ser realizadas por video-conferência, audioconferência ou mensagem eletrônica (e-mail), devendo os assuntos e as decisões tomadas ser lavradas em Ata a qual, após o aceite de todos os membros presentes, será arquivada digitalmente.
- \$50 Os membros do Comitê terão os mesmos direitos e deveres previstos para os membros dos Conselhos Superior e Fiscal e das Comissões instituídas pela NITERÓI PREV.
- Art. 9º Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples
- Art. 10 Os membros do Comitê de Investimentos devem exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para os recursos investidos pela NITERÓI PREV, e seus FUNDOS FINANCEIRO, e PREVIDENCIÁRIO, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses da NITERÓI PREV, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão.
- Art. 11 O Comité de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas pelo Conselho de Administração da NITERÓI PREV.
- § 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar o necessário sigilo quanto às análises inerentes ao mercado financeiro e de capitais e decisões de investimentos dos recursos sob a gestão da NITERÓI PREV, respondendo, civil, administrativa e penalmente pela utilização indevida de informações privilegiadas (prática de *insider trading*).
- Art. 12 Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Superior de Administração da NITERÓI PREV.

  Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto
- 11.413/13 e seu anexo.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 24 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal- Prefeito em Exercício

# DECRETO Nº 13171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - O saldo decorrente das transformações de que trata o caput deste artigo será absorvido, oportunamente, de acordo com as necessidades da

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de janeiro de 2019. Paulo Roberto de Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 13171/2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	101	1.600.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	449039	138	2.194.727,01	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	15.541.0147.3072	339039	101	1.500.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	15.541.0147.3072	339047	138	115.000,00	=
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	339039	101	1.000.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	469071	138	97.279,58	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4182	319092	203	15.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339036	138	530,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449052	138	483.600,00	=

25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319036	207	1.600.000.00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339092	138	1.569.978,52	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339039	138	1.050.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	339035	101	-	1.600.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	339047	138	1	115.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	449051	101	1	2.500.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449051	138	-	97.279,58
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4182	339092	203	-	15.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	530,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	1	483.600,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	-	1.569.978,52
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339030	207	-	1.600.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339030	138	-	1.050.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	138	-	2.194.727,01
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.226.115,11

NOTA:

FONTE 101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

FONTE 138 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

#### **Portarias**

PORT. № 119/2019 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/19, BERNARDO COSTA DE FREITAS do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Dados, FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 120/2019 - Considera nomeado, a contar de 01/01/19, OTAVIO CALDEIRA BARRETO para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Dados, FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Bernardo Costa de Freitas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário PORTARIA № 18/2019 - Considerar designados, JOSÉ DIAS DA SILVA, Mat. nº 1243.1910 e TÂNIA DE SOUZA BERNARDES, Mat. nº 237.183-9 para FISCAIS dos Termos abaixo elencados:

Termo de Cooperação nº 04/2018	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO,				
Termo de Cooperação nº 04/2016	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.				
Termo de Cooperação nº 05/2018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
Termo de Cooperação nº 06/2018	BANCO ARBI S/A				
Termo de Cooperação nº 07/2018	BANCO DO BRASIL S/A				
Termo de Cooperação nº 01/2019	CLUBE DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES				
Termo de Cooperação nº 01/2019	PÚBLICOS - CLASP				

PORTARIA № 19/2019 - Considerar designados, FERNANDO FABIANO ALVES GOMES, Mat. nº 1242811-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 224.907-6 para FISCAIS do Contrato nº 100/2018 celebrado com a empresa ATAC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP.

PORTARIA № 20/2019 - Considerar designados, FLAVIA ROCKERT PALHANO, Mat. nº 239.851-8 e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA, Mat. nº 1242.241-1 para FISCAIS da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 10/2018 celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

PORTARIA № 36/2019- Retifica o código numérico 50 para 83 da sigla identificadora CGM- Controladoria Geral do Município.

PORTARIA № 40/2019 - Considerar designados, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 224.907-6 para FISCAIS do Contrato nº 101/2018 celebrado com a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

PORTARIA № 41/2019 - Considerar designados, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. nº 224.907-6 para FISCAIS na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica referente à concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

PORTARIA № 42/2019 - Considerar designados, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. № 1243.437-0 e ILZA FRANCISCA MARINS, Mat. № 224.907-6 para FISCAIS na prestação de serviço de água e esgoto referente à concessionária AGUAS DE NİTERŐI S/A.

PORTARIA № 43/2019 - Considerar designados, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS. Mat. nº 1243.437-0 e ILZA FRANCISCA MARINS. Mat. nº 224.907-6 para FISCAIS na prestação de serviço de telefonia referente à concessionária TELEMAR NORTE LESTE S/A.

### Despacho do Secretário

Aposentadoria - 20/5891/18 - Indeferido

### EXTRATO Nº 01/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 24.912,91 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à **novembro/2018. VALOR:** R\$ 24.912,91 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos). VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

EXTRATO № 02/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES:

Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 56.121,34 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à dezembro/2018. VALOR: R\$ 56.121,34 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de ianeiro de 2019.

### EXTRATO Nº 03/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 1.649,01 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à novembro/2018. VALOR: R\$ 1.649,01 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo). **VERBA**: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO Nº 04/2019-SMA/ADSG

Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: INSTRUMENTO: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 28.575,71 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à **outubro/2018. VALOR:** R\$ 28.575,71 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). **VERBA:** P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019.

#### ÉXTRATO № 05/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a mpresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da divida líquida no valor total de R\$ 234.715,03 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quinze reais e três centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à **novembro/2018. VALOR: R\$ 234.715,03** (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quinze reais e três centavos). **VERBA**: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

# EXTRATO Nº 06/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 230.566,91 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à dezembro/2018. VALOR: R\$ 230.566,91 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

### EXTRATO Nº 07/2019-SMA/ADSG

Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 24.912,91 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à **novembro/2018. VALOR:** R\$ 24.912,91 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos) **VERBA:** P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. **DATA** DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

# EXTRATO Nº 08/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 24.154,11 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à dezembro/2018. VALOR: R\$ 24.154,11 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos) VERBA: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

# EXTRATO Nº 09/2019-SMA/ADSG

INSTRUMENTO: Termo Unilateral de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ENEL. OBJETO: reconhecimento, a liquidação e o pagamento à empresa ENEL, da dívida líquida no valor total de R\$ 116.747,32 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento de serviço de energia, relativo à dezembro/2018.VALOR: R\$ 116.747,32 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**VERBA**: P. T. nº 17010412201454191 nº 3339092; FONTE 138. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/5106/2017. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 020/000279/2019 - PORTARIA Nº 035/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL** FDITAL

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA O NUCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL — CARTORIO DA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA — TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO OS MESMOS NOTIFICADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO PROCESSO, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, ADACEMBO N. DATENDO COME

PARÁGRAFO IV, DA LEI № 3.368/18. O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

- ALESSANDRA RENATA RAMOS DA SILVA ALMEIDA PROCESSO: 30/21283/16
- CARLA CRISTINA L. VILLAR DE VASCONCELLOS PROCESSO: 30/6546/13.
- ANTONIO BAPTISTA CORREIA MOREIRA PROCESSO: 30/3215/14.
- JOÃO DE ABREU VALENTIM PROCESSO: 30/4175/15.
- JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO PROCESSO: 30/18437/16.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos.

75/0716/18

75/0547/18

75/0710/18

75/0642/18

75/0657/18 75/0582/18

60/0229/16

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o Indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos do processo administrativo

75/0685/2018

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM № 02/2019, de 23/01/2019
A Controladora Geral do Município - CGM, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 0200003707/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para instalação na sede da CGM: 1) Fábio de Oliveira Espíndola, matrícula nº 1.242.146-9; 2) Roberta do Rego Barros Marques, matrícula nº 1243.965-0. **Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos a contar de 19/12/2018.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria **EXTRATO N° 01/2019**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JJ MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de material para equipe de cortes de fio. VALOR:R\$4.418,86. Proc.n°040/001806/2018, DATA:20/12/2018.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

## PORTARIA SEOP n.º 003/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei nº 2624/2008

- Art. 1º Convocar todos os ambulantes cadastrados de Icaraí, Ingá, Largo da Barradas, e Largo da Batalha no biênio 2015/2016, de acordo com os Processos Administrativos de nº 130001062/2014, 130001106/2015, 130000275/2015, para comparecerem à Cidade da Ordem Pública, na Rua Presidente Craveiro Lope 153. Barreto a fim de renovarem as autorizações para o Biênio 2019/2020, conforme relação abaixo:
- 1. Ambulantes cadastrados 2015/2016 das Ruas Gavião Peixoto e Moreira Cesar (Icaraí) nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2019 e nos dias 01, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, de 9h às 12h e 13h às 16h.
- 2. Ambulantes cadastrados 2015/2016 da Rua Presidente Pedreira (Ingá) nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, de 09h às 12h e 13 às 16h.
- 3. Ambulante cadastrados em 2015/2016 do Largo do Barradas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, de 9h às 12h e 13h às 16h. 4. Ambulantes cadastrados em 2015/2016 do Largo da Batalha nos dias 13, 14 e 15
- de fevereiro de 2019, de 9h às 12h e 13h às 16h.
- Art. 2º O recadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda continuar exercendo a atividade, ficando revogada a autorização dos profissionais que não realizarem o recadastramento.
- Art. 3º No ato do recadastramento deverão ser apresentados originais e cópias dos sequintes documentos:
- 1. RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
   Titulo de Eleitor com comprovante de votação da ultima eleição (Original e cópia) do titular e auxiliar).
- 4. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização do recadastramento
- 5. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ativo.

- 6. Duas fotos recentes de frente e sem chapéu ou boné, coloridas nas dimensões
- 7. Licença (Original e Cópia).
- 8. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos:

8.1 Polícia Federal (<a href="http://www.dpf.gov.br">http://www.dpf.gov.br</a>); e 8.2 Instituto de Identificação Félix Pacheco (<a href="http://atestadodic.detran.rj.gov.br/">http://atestadodic.detran.rj.gov.br/</a>). Parágrafo Único: As licenças relativas ao Biênio 2019/2020 serão entregues ao titular, após verificação da documentação apresentada e do pagamento das devidas taxas municipais.

Após o pagamento das taxas municipais, será entregue ao titular, a licença relativa ao Biênio 2019/2020.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS/FGA n.º 12/2019.

Considerando o Termo Aditivo nº 01 do Convênio 09/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Universidade Federal Fluminense e o Hospital Universitário Antônio Pedro/HUAP, visando à execução de Ações e Serviços de Saúde, Ensino e Pesquisa, em nível Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com vigência para o período entre 25 de novembro de 2018 até 25 de novembro de 2019 e o respectivo Documento Descritivo;

Considerando os encaminhamentos da Reunião Ordinária do Conselho Municipal

de Saúde do Município de Niterói realizada no dia 23 de outubro de 2018; **Considerando** os encaminhamentos da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores da Metropolitana II realizada no dia 24 de outubro de 2018;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar as estratégias para implantação da Regulação dos Procedimentos definidos no Documento Descritivo do Hospital Universitário Antônio Pedro em conformidade com o escopo do Sistema de Regulação Municipal Vigente e implantar o Monitoramento da Regulação dos Procedimentos definidos no Documento Descritivo do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Artigo 2º- A Operacionalização da Regulação ficará sob a responsabilidade da Central Municipal de Regulação que também terá a responsabilidade de coordenar o

GT de Regulação; Artigo 3º- O Grupo de Trabalho - GT será composto pelos representantes indicados pelos seguintes setores:

 I - 2 (dois) representantes da Gestão Municipal: Vice Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência - VIPAHE e Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria- DECAU

II - 1 (um) representante da CREG

III - 2 (dois) representantes do HUAP

IV- 1(um) representante da CIR METRO II

V-1 (um) representante da Secretaria Estadual de Saúde - SES Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigar na data da sua publicação.

# EXTRATO N.º: 185/2018

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 08/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ampla Energia e Serviços S.A; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento à Ampla, pelos serviços prestados no período de setembro de 2001 a fevereiro de 2018, conforme discriminado; VALOR: R\$ 5.146.718,18 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2542.10.122.0145.4191, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 108, Nota de Empenho n.º 000153/2018; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12678/2018; ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

# COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 339/2018, publicada em 17/07/2018, que excluiu a gratificação de insalubridade do texto inicial da Portaria de Aposentadoria nº excluiu a gratificação de insalubridade do texto inicial da Portaria de Aposentadoria n. 406/2007, publicada em 05/12/2007, do servidor MAURY ALVES PAIVA, Agente Administrativo, matrícula n.º 216.525-4, Nível Fundamental, referência VIII, do Quadro Permanente, de forma que o texto original da Portaria nº 406/2007 volte a ser integralmente válido. Referente ao Processo: 200/12087/2007, autuado em 08/08/2007. (Portaria FMS/CORHU nº 012/2019)

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de MAURY ALVES PAIVA, aposentado no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 216.625-4, classe A, referência VIII, Nível Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme texto original da Portaria de Aposentadoria.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

TERMO ADITIVO № 01/2018
Instrumento: Termo Aditivo № 01/2018 ao Acordo de Cooperação № 005/2017.
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO MERCY FOR ANIMALS BRASIL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Acordo de Cooperação Nº 005/2017, com vistas à cooperação para implantação do programa Alimentação Consciente Brasil, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6328/2018. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **Fundamento** Legal: Lei nº 13.019/2014 c/c Lei nº 8.666/93. Processo: 210/6328/2018. Data da Assinatura: 13/12/2018.

# ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14 - Piratininga - Niterói, no dia 20 de fevereiro de 2019, às 16h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme

indicação estatutária, às 17h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Confecção de Rol de Materiais para Verba PDDE;
- Calendário 2019:
- Assuntos Gerais.

### ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professor Irio Molinari, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, nº 255 – Ilha da Conceição - Niterói, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h45min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário 2019; Proposta Pedagógica;
- Plano de Aplicação dos recursos PDDE;
- Assuntos Gerais.

### ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Prfessor Marcos Waldemar de Freitas Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antonio Luiz Saião, s/nº - Campo Belo - Itaipu - Niterói, no dia 13 de fevereiro de 2019, às 10h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 11h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição para substituição, inclusão e posse de novos membros do CEC;
- Rol de compras/PDDE 2019;
- Assuntos Gerais.